

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20220242

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20220242, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

PREAMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, **O Município de PACAJÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Candido Mendes, CNPJ: 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a Empresa, **PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 05.767.853/0001-77, estabelecida na RUA SERVULO BRITO, Nº 104, B, TERREO PRIMEIRO PISO, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-580, representada por NILSON DA COSTA PIEDADE, residente na RUA ARACAJU, Nº229, BELO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-190, CPF 127.860.712-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20220242, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

As partes, anteriormente qualificadas resolvem, consoante autorização exaradas nos autos do processo licitatório Nº 002/2022, e considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município de Pacajá, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação ao CONTRATO Nº 20220242, firmado em 15/03/2022, que observará aos preceitos de direito Público, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições e cláusulas que aceitam, e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Contrato Nº 20220242, prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses (dez), a partir da assinatura deste, referente a** contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de digitalização de exames de raio-x, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA

2.1. A prorrogação de prazo contratual será por mais 12 meses (doze), a contar de 16/03/2023 até 15/03/2024, com fundamentação no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O valor do presente termo aditivo è de R\$ 166.740,00(cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de R\$ 166.740,00(cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 333.480,00(trezentos e trita e tres mil, e quatrocentos e oitenta reais).

2.3. Serviços a serem executados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
	<p>Locação de equipamento de digitalização de raio - x especificação: digitalizador de imagem deverá ser um equipamento com alta qualidade de resolução, que não haja repetições de exames, impossibilitando os erros dos exames dando agilidade no processo. a impressora fotográfica específica: com boa qualidade de imagens medicas com alto desempenho de imagens de diagnóstico e de custos baixos. que todos os equipamentos como: nobreak, computador e demais sejam compatíveis com o sistema digital. com manutenções preventivas e eventuais corretivas por conta do contratado. o equipamento digitalizador deve estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.</p>	MÊS	12	R\$ 13.895,00	R\$ 166.740,00
VALOR TOTAL					
<p>VALOR POR EXTENSO: R\$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil, setecent reais).</p>					R\$ 166.740,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- *Exercício 2022 Atividade 062.103020176.2.073 - Manutenção do Serviço Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12 - Locação de maquinas e equipamentos.*

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

=====

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORUM

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ 05.767.853/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) _____

2) _____